



LEI ORDINÁRIA Nº 261

de 23 de novembro de 1959

Abre um crédito especial de Cr\$ 91.077,80 (noventa e um mil e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) para atender o pagamento da Firma Petraco Nicoli S/A.

A Câmara Municipal de Corumbá, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de Cr\$ 91.077,80 (noventa e um mil setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), para atender o pagamento da Firma Petraco Nicoli S/A, referente a compra do material desde o exercício de 1949.

Art. 2º..

Para atender as despesas, decorrentes desta Lei, fica cancelada igual importância de Cr\$ 91.077,80 (noventa e um mil setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) da verba Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado Fomento Agrícola.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 25 de novembro de 1959.

Luiz Lins Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 261/1959 - 23 de novembro de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em